



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros – Rio Grande – RS
CEP 96203-900 Fone: (53) 3293-5116 e-mail: ie@furg.br

EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO 2024

**COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

A Comissão de seleção torna público e estabelece as normas do processo seletivo 2024 para o preenchimento de vagas de estudantes para o curso de Especialização em Educação Física Escolar, o qual se destina a candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de diploma de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1) OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Especialização em Educação Física Escolar é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, que tem como objetivo oportunizar espaços de formação continuada a professores/as de Educação Física, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, proporcionando o estudo e a discussão da prática pedagógica da Educação Física na escola.

2) DESCRIÇÃO DO CURSO

O curso terá caráter presencial com duração de 24 meses, em tempo parcial, funcionando em turno noturno, em dois dias da semana, das 18h50min às 22h20min, podendo acontecer também aos sábados, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, nas dependências do Campus Carreiros. A estrutura do curso está composta de disciplinas e seminários integradores (ao final de cada bloco de disciplinas). As disciplinas estão organizadas em quatro blocos, sendo que no último bloco de disciplinas acontecerá a finalização e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Para efeito de integralização do curso, todas as atividades obrigatórias serão computadas como disciplinas. A carga horária total será de 450 horas/aula.

3) PÚBLICO-ALVO E VAGAS

Professores/as de Educação Física, Professores/as de Educação Infantil e Professores/as dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Este edital oferecerá um total de **25 (vinte e cinco)** vagas, sendo 80% destas de ampla concorrência e 20% reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, definido neste

edital como “vagas reservadas”, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero.

3.1) Programa de Ações Afirmativas

Considerando a Portaria Normativa do MEC nº 13/2016 e a Resolução nº 011/2022 do CONSUN que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) da FURG, a Comissão de Seleção estabeleceu os seguintes critérios aplicados na implementação do Programa de Ações Afirmativas:

- a) Serão reservadas 5 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero;
- b) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração racial (Modelo no **ANEXO 1** deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação (Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas (**ANEXO 2** deste edital);
- c) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI ou a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, expedida no ano vigente e assinada pelo cacique e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence (**ANEXO 3** deste edital);
- d) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, expedida no ano vigente e assinada pelo presidente e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence, além da declaração do local de residência (**ANEXO 4 e 5** deste edital);
- e) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, o Laudo Médico datado dos últimos 12 meses.
- f) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos transgênero, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição ao processo seletivo, a identificação do gênero que lhes foi atribuído diferentemente da referida quando em seu nascimento (**ANEXO 6** deste edital) e um memorial descritivo de identidade transgênero (**ANEXO 7** deste edital). Caberá à comissão de heteroidentificação (Resolução CONSUN/FURG nº 011/2022) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas (**ANEXO 8** deste edital).

OBSERVAÇÕES:

Para as vagas reservadas, serão **classificados** para preenchimento das vagas os candidatos com maior nota, mesmo que esta seja inferior à do candidato pela ampla concorrência. Os critérios de desempate seguem os mesmos das vagas de ampla concorrência previstas no item 08 deste edital.

As cinco (05) vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos de maior nota.

A **desclassificação** para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

4) INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação, na página: www.siposg.furg.br

4.1) Período das inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **10/06/2024 a 24/06/2024**.

4.2) Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado para a Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande, através de **depósito bancário**, Banco do Brasil, agência: 2694-8, conta corrente: 82772-X, **ou** por meio de **PIX**, chave pix ce4b9a20-f8cb-4279-8cfa-0974959ada8f

O comprovante de pagamento deve ser anexado no ato da inscrição na página www.siposg.furg.br. Não será aceito comprovante com pagamento agendado.

OBSERVAÇÃO: Conforme Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013, é assegurado isenção total do pagamento da taxa ao candidato que comprovar cumulativamente: renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado entre os dias **10 e 11 de junho de 2024**, mediante preenchimento de formulário disponível na página: www.siposg.furg.br, a ser enviado ao e-mail da coordenação do programa, através do endereço educacaofisicaescolar_especializacao@furg.com.br, devendo ser anexados documentos comprobatórios. A aprovação da isenção da taxa será publicada até dia 12 de junho na página: www.siposg.furg.br

4.3) Documentação necessária para todos

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente (formato *pdf*) ou preenchidos (quando for o caso) no SIPOSG, na página: www.siposg.furg.br.

ATENÇÃO:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte (frente e verso na mesma folha), digitalizada (formato *pdf*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato, digitalizada (formato *pdf*);
- Comprovante de quitação eleitoral (TRE) o qual deve ser obtido através do site do TRE, digitalizado (formato *pdf*);
- Cópia da Frente do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação ou atestado de previsão de conclusão do Curso de Graduação até o ato da matrícula no curso de especialização, fornecido pela instituição de ensino ao qual está vinculado, digitalizada (formato *pdf*);
- Carta de intenções (formato *pdf*). A carta deve conter um relato das experiências profissional e/ou acadêmica do/a candidato/a; exposição de motivos do interesse pelo curso e possíveis temas de estudo dentro da área escolar. A carta deve conter entre três e cinco páginas (sem contar capa), espaçamento 1,5, letra Arial, tamanho 12 e formato justificado.
- Formulário de avaliação do currículo pontuado, documentado e digitalizado (formato *pdf*). No dia da inscrição deverá ser anexado no sistema o formulário de avaliação do currículo (conforme **APÊNDICE I**), **obrigatoriamente** preenchido e pontuado pelo/a próprio/a candidato/a. Nos campos seguintes o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios conforme itens do formulário de avaliação do currículo (todos os arquivos deverão ser anexados no formato *pdf*).

4.4) Homologação das inscrições

O resultado preliminar das **inscrições homologadas** será divulgado até o dia **25/06/2024** na página do SIPOSG (www.siposg.furg.br).

A data de **interposição de recursos** desta fase será dia **26/06/2024 até as 23 horas e 59 minutos**. O candidato deverá encaminhar requerimento dirigido à Comissão de Seleção, individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa dos motivos pelos quais se julga prejudicado, devendo ser realizado via Sistema SIPOSG (www.siposg.furg.br).

O resultado final das **inscrições homologadas** será divulgado até o dia **27/06/2024** na página do SIPOSG (www.siposg.furg.br).

Observações:

1. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas;
2. Inscrições com documentação anexada sem o devido preenchimento não serão homologadas;
3. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Todo processo seletivo será realizado conforme o cronograma estabelecido no item 5.1. Os/as candidatos/as com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato da inscrição através do preenchimento do formulário, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

5.1) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrições	10 de junho até 24 de junho de 2024	www.siposg.furg.br
Resultados preliminar das inscrições	25 de junho de 2024	www.siposg.furg.br
Período de recursos das inscrições	Até às 23h59min de 26 de junho de 2024	www.siposg.furg.br
Homologação final das inscrições	27 de junho de 2024	www.siposg.furg.br
Etapa 1 - Avaliação da carta de intenções (eliminatória)	27 de junho até 28 de junho de 2024	Centro Esportivo - Furg
Resultado preliminar da Etapa 1	01 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Período de recursos da Etapa 1	Até às 23h59min de 02 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Resultado final da Etapa 1	03 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Divulgação dos horários das Entrevistas	04 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Etapa 2- Entrevistas (classificatória)	05 de julho até 08 de julho de 2024	Centro Esportivo - Furg
Resultado preliminar da Etapa 2	09 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Período de recursos da Etapa 2	Até às 23h59min de 10 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Resultado final da Etapa 2	11 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Etapa 3 - Avaliação do currículo (classificatória)	12 de julho de 2024	Centro Esportivo - Furg
Resultado preliminar da Etapa 3	15 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Período de recursos da Etapa 3	Até às 23h59min de 16 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Resultado final da Etapa 3	17 de julho de 2024	www.siposg.furg.br

Divulgação dos horários da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	17 de julho de 2022	www.siposg.furg.br
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	18 de julho de 2024	Centro Esportivo - Furg
Divulgação da lista preliminar da entrevista de heteroidentificação	19 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Período de recurso do resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação	Até às 23h59min de 22 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Divulgação da lista final do resultado da entrevista de heteroindentificação	25 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Divulgação da lista preliminar de classificação final	25 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Período de recurso da lista preliminar de classificação final	Até às 23h59min de 26 de julho de 2024	www.siposg.furg.br
Homologação do resultado final	29 de julho de 2024	www.siposg.furg.br

5.2) ETAPA 1 - CARTA DE INTENÇÕES

A primeira etapa do processo seletivo é eliminatória e se refere a avaliação da carta de intenções enviada pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) será eliminado/a. Os/as candidatos/as que não anexarem suas cartas de intenções e/ou estas não seguirem os padrões de formatação estabelecidos neste edital, serão eliminados/as.

No dia da inscrição o/a candidato/a deverá anexar (formato *pdf*) no sistema a Carta de intenções, contendo um relato de experiência do/a candidato/a, profissional e/ou acadêmica; uma exposição de motivos do seu interesse pelo curso e possíveis temas de estudo dentro da área escolar. A carta deve conter entre três e cinco páginas (sem contar capa), espaçamento 1,5, letra Arial, tamanho 12 e justificado.

Resultado da Etapa 1 da seleção:

O resultado final desta etapa será divulgado em **03/07/2024**, na página eletrônica

do SIPOSG (www.siposg.furg.br), pelo número de CPF do/a candidato/a.

5.3) ETAPA 2 – ENTREVISTAS

A segunda etapa do processo seletivo é classificatória e se refere à entrevista presencial e individual com os/as candidatos/as. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo.

Nessa entrevista o/a candidato/a será arguido/a a respeito do conteúdo da sua carta de intenções, suas experiências acadêmicas e/ou profissionais e outras questões que a banca considerar pertinente.

A comissão divulgará no dia **04/07/2024** o horário e o local para as entrevistas dos/as candidatos/as na página do processo seletivo. As entrevistas ocorrerão entre os dias **05/07/2024 a 08/07/2024**, conforme os horários divulgados no site www.siposg.furg.br. As entrevistas terão o tempo médio de 15 minutos.

Resultado da Etapa 2 da seleção:

O resultado final desta etapa será divulgado em **11/07/2024**, na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br), pelo CPF do/a candidato/a.

5.4) ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A terceira etapa do processo seletivo é classificatória e se refere à avaliação do currículo dos/as candidatos/as. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo.

No dia da inscrição o candidato deverá anexar no sistema o formulário de avaliação do currículo (conforme **APÊNDICE I**), obrigatoriamente preenchido e pontuado pelo/a próprio/a candidato/a. No segundo arquivo a documentação comprobatória, numerada conforme a ordem apresentada no formulário (todos os arquivos deverão estar em *pdf*).

Resultado da Etapa 3 da seleção:

O resultado final desta etapa será divulgado em **17/07/2024**, na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br), pelo CPF do/a candidato/a.

6) REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Será disponibilizado no dia **17/07/2024** na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br) a lista dos candidatos na ordem de realização da leitura de sua autodeclaração. O local de realização da leitura de sua autodeclaração será na sala de reuniões no novo prédio das secretárias do Instituto de Educação (localizada atrás do Pavilhão 5) no dia **18/07/2024**. O horário da realização da Banca será disponibilizado no dia da divulgação.

Resultado da Banca de Heteroidentificação

O Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação será divulgado no dia **19/07/2024** na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br).

Observações:

O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do resultado da Banca de Heteroidentificação, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, no dia **22/07/2024** até as 23:59 horas. O requerimento deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos pelos quais o candidato se julga prejudicado, devendo ser enviado via Sistema SIPOSG. O resultado do recurso, analisado pela Banca de Comissão de Heteroidentificação, será divulgado no dia **25/07/2024** via Sistema SIPOSG.

7) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Será disponibilizado no dia **29/07/2024** na página eletrônica do SIPOSG (www.siposg.furg.br), através de:

1. Lista contendo os nomes dos/as candidatos/as de acordo com o número de vagas e por ordem de classificação;
2. Lista de espera contendo os nomes dos candidatos aprovados e ainda não classificados dentro do número de vagas disponíveis.

8) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A pontuação final corresponderá ao somatório dos seguintes pesos, obtidos nas três Etapas do Processo Seletivo, conforme especificado no quadro abaixo:

Instrumentos de Seleção	Peso
1ª Etapa - Análise da carta de intenções	5
2ª Etapa – Entrevista	2
3ª Etapa - Avaliação do Currículo	3

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate, nesta ordem:

1. A maior pontuação na Etapa 1;
2. A maior pontuação na Etapa 3;
3. A comprovação de maior tempo de experiência profissional na rede básica de ensino;
4. Sorteio público.

Observações:

1. Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que não enviar os documentos obrigatórios exigidos por este edital no ato da inscrição;
2. O candidato que não for reconhecido pela Comissão de heteroidentificação – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos

neste edital, continuará participando desta seleção, concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

9) MATRÍCULA

O dia e horário das matriculadas dos candidatos selecionados será divulgado após a conclusão do processo seletivo. Os candidatos serão avisados via e-mail sobre a realização da matrícula.

No ato da matrícula o candidato deve entregar a fotocópia simples do Diploma do Curso Superior, assinar a ata de entrega de documentos e as fotocópias simples dos demais documentos constantes no item 3.3, exceto o currículo documento.

Observações:

- O/a candidato/a que não realizar a matrícula no período estabelecido perderá a vaga e terá chamada imediata das(os) candidatas(os) suplentes, a ser realizada pelo site SIPOSG/FURG.
- **Restrições para a matrícula:** É vedada a matrícula sem a entrega da documentação; O candidato impedido de comparecer, presencialmente, à etapa da matrícula poderá designar procurador; A ausência do/a candidato/a ou de seu procurador à etapa da matrícula será considerada como desistência de vaga. As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior.
- Os documentos originais poderão ser solicitados pela coordenação do curso após o ato da matrícula.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão de seleção:

Arisson Vinícius Landgraf Gonçalves
Lucas Cardozo Bagatini
Luciana Toaldo Gentilini Avila
Mauricio Cravo dos Reis

CASOS OMISSOS:

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção formada para o processo seletivo de 2024. Maiores informações na Secretaria do Instituto de Educação ou pelo tel. (053)3293-5116.

Rio Grande, 07 de junho de 2024.
Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em
Educação Física Escolar



APÊNDICE I

Formulário de avaliação do currículo

Nota máxima: 10 pontos (Peso 3)

1. Experiência na área (por semestre letivo até 5,0 pontos)	Parcial do item	Total do item
- 0,5 ponto por semestre em estágio não obrigatório na área de formação e do curso ou 0,25 ponto quando for somente na área de formação do candidato.		
- 0,5 ponto por trabalho voluntário na área de formação e do curso ou 0,25 ponto por trabalho voluntário quando for somente na área de formação do candidato.		
- 0,5 ponto por participação em projetos de ensino na área de formação e do curso (Ex. PIBID) ou 0,25 ponto por participação em projeto de ensino quando for somente na área de formação do candidato.		
- 0,5 ponto por ano de atividade profissional na área de formação e do curso ou 0,25 ponto por ano de atividade profissional quando for somente na área de formação do candidato.		
2. Atividade de extensão (por semestre letivo até 1,5 pontos)	Parcial do item	Total do item
- 0,5 ponto por atividade na área de formação e do curso ou 0,25 ponto por atividade quando for somente na área de formação do candidato.		
3. Publicações (até 1,0 pontos)	Parcial do item	Total do item
- 0,5 ponto por resumo publicado em anais de evento na área de formação e do curso ou 0,25 ponto quando for somente na área de formação do candidato.		
- 0,5 ponto por artigo publicado na área de formação e do curso ou 0,25 ponto na quando for somente na área de formação do candidato.		
4. Trabalho apresentado e/ou participação em evento (até 2,0 pontos)	Parcial do item	Total do item
- 0,5 ponto por trabalho apresentado na área de formação e do curso ou 0,25 ponto por trabalho apresentado quando for somente na área de formação do candidato.		

- 0,25 ponto por participação em evento como organizador na área de formação e do curso ou 0,1 ponto por trabalho apresentado quando for somente na área de formação do candidato. - 0,2 ponto por participação como ouvinte em evento (carga horária mínima do evento 4h) na área de formação e do curso ou 0,1 ponto por trabalho apresentado quando for somente na área de formação do candidato.		
5. Outras Experiências na área de formação (até 0,5 ponto) (participação em grupos de estudos, núcleos/grupos de pesquisa, associações, organizações, Diretório Acadêmico, bolsista de iniciação científica na área do curso, monitor de disciplinas durante a Graduação na área do curso, integrar comissões na área do curso e cursos de aperfeiçoamento na área).	Parcial do item	Total do item
- 0,1 ponto por participação.		
TOTAL		

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 2 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação étnico-racial

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena
_____ certificada pela FUNAI, Processo
nº _____, para fins específicos de atender ao item _____
do EDITAL DE SELEÇÃO _____
da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no Estado
_____. Estamos ciente de que,
se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às
penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1– Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

1 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:
_____ Telefones para contato:
(____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:
_____ Telefones para contato: (____)
Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares,
Processo nº _____, fins específicos de
atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO

_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____
_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 5 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 6 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 7 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 8 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação de
identidade transgênero

**PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE
TRANSGÊNERO**

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.